ATA REFERENTE À 339ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - CONPLAM, reuniu-se de forma presencial, na sala de reuniões situada na sede da SEMURB, 5º ANDAR, para a realização da 339ª Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência do Presidente Thiago de Paula Nunes Mesquita. Estavam presentes os conselheiros Fernando Virgílio, titular da FECOMERCIO, Antonio-Alberto Cortez, titular do IHGRN, George Gustavo Barbosa, suplente do EXÉRCITO, Ala Kardec Mota, suplente da MARINHA DO BRASIL, Carlos Sérgio Gurgel da Silva. Suplente da OAB, Stênio Petrovich, titular do GOVERNO DO ESTADO, Clayton César Pereira, titular do IAB, Manoel Matias Filho e Keila Brandão, titular e suplente, respectivamente, do SINDICATO DOS SOCIÓLOGOS, Carlos Luiz Cavalcanti de Lima, suplente do CLUBE DE ENGENHARIA, Silmara campos, suplente da AGERN, Dayvson Marques de Moura, titular da FECEB, Emanuel Ramos Cavalcanti, titular da UFRN e Luciano Luiz Paiva Barros, titular da FIERN. O presidente deu boas-vindas a todos e iniciou a reunião com a leitura dos documentos provindos das 28ª Promotoria de Justiça do RN, que solicita informações a cerca de supostas omissões apontadas em Notícia de Fato e da 45ª Promotoria de Justiça do RN que solicita a inclusão de esclarecimento quanto a Resolução 01/2018 na próxima pauta de reunião ordinária. Após a leitura dos ofícios, o presidente fez a leitura da minuta de resposta ao documento da 28ª, elaborado pela Assessoria Jurídica da SEMURB junto aos chefes dos setores envolvidos. Após os apontamentos dos conselheiros, o presidente colocou em votação a inclusão da matéria, conforme ofício8432591/2025 – 45ª PmJ, para a próxima reunião. Por unanimidade, os conselheiros acataram a inclusão. Quanto ao ofício 8454621/2025 – 28ª PmJ, o conselheiro Dayvson da FECEB e Carlos Luiz do CE, sugeriram que a produção da resposta ao ofício deve ficar a cargo da Câmara normativa do CONPLAM. O conselheiro Dayvson declarou ser o denunciante neste ato emitido pelo MPRN, por tanto, declina sobre seu direito de opinar na resposta. Por fim, acordou-se que a secretária-executiva deve emitir um ofício, dentro do prazo estabelecido pelo MPRN, convidando os promotores que estão a

frente dos documentos em tela, para se fazerem presente a ocasião da próxima reunião, prevista para fevereiro/2026, para que possa esclarecer a solicitação e tomar nota do trabalho realizado pelo CONPLAM. O presidente passou a palavra para o conselheiro Manoel Matias, relator do projeto de Lei do CONPLAM para expor a minuta, contudo, por motivo de saída antecipada de alguns conselheiros, acarretando falta de quórum para deliberações, o presidente protelou esta matéria para uma próxima reunião ordinária. Agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a declarar deu por encerrada a 339ª Reunião Ordinária. Para constar eu, Regiane Fernandes Gomes de Lima, Secretária Executiva do colegiado, lavrei a presente Ata que lida e aprovada vai assinada por mim e pelos presentes, às onze horas do dia três de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

_____	_____
Regiane Fernandes Gomes de Lima	Thiago de Paula Nunes Mesquita
Secretária Executiva	Presidente

PRESENTES:

_____	_____
Alan Kardec Mota	Antonio-Alberto Cortez
_____	_____
Carlos Luiz Cavalcanti de Lima	Carlos Sérgio Gurgel da Silva
_____	_____
Clayton Cesar Pereira Barreto	Dayvson Marques de Moura
_____	_____
Emanuel Ramos Cavalcani	Fernando Virgílio de Macedo Silva

George Gustavo da C. Barbosa	Keila Brandão Cavalcanti
Luciano Luiz Paiva Barros	Manoel Matias Filho